



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA

Instituído pela Lei Municipal nº 2.951 de 06 de fevereiro de 2025



QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PINHEIRO/MA

VOL. 02, Nº 0069 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3086-0121

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=24da53c310fa7c49125dc51909b085824ef2bd08>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça José Sarney, nº 560, Centro – Pinheiro/MA

CEP: 65.200-000

Email: ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br

Site: <https://www.pinheiro.ma.gov.br>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA

❖ RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES

Jesivaldo Ribeiro Carvalho (PORTARIA Nº 068/2025 de 07 de fevereiro de 2025)

SUMÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026.	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-1/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-2/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-3/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-4/2026	3

(clique para ir ao item selecionado)

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na Súmula 473-STF (Autotutela). Decide REVOGA a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026, que tem como objeto Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA. Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO a decisão, assinada pelo secretário municipal de Educação, segue o princípio da autotutela administrativa, instrumento que permite ao gestor revisar atos quando necessário para garantir mais segurança, eficiência e alinhamento ao interesse público. Esta revogação leva em consideração informações técnicas que apontam para a necessidade de ajustes de cláusulas constantes na Chamada Pública com o objetivo é aprimorar etapas, garantir maior eficiência e assegurar que a contratação bem como a aquisição dos alimentos ocorra com a qualidade e regularidade necessárias para atender alunos da rede municipal. A Prefeitura reforça que a alimentação escolar continua sendo uma prioridade e que trabalha para garantir segurança nutricional, qualidade dos produtos e regularidade no fornecimento, sempre em conformidade com as diretrizes do PNAE. Desta forma, a Administração Pública ao constatar a necessidade de ajustes nas exigências da Chamada Pública, não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide revogá-la, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Mais Informações na Sala da Comissão de Contratação, situada na Praça José Sarney, s/nº, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação. Pinheiro/MA, 29 abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 31.082.925/0001-52. CONTRATADA: ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.445.026/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de construção de creche proinfância tipo "b" no padrão fnde no município de Pinheiro – MA - item 1 - creche tipo b área Edivaldo Moraes. VALOR DO CONTRATO: R\$ 987.776,43 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) tendo início em 23/01/2026 e encerramento em 23/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. SIGNATARIOS: José Arlindo Silva Sousa (Contratante) e Ernestino de Assunção Moraes Neto (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 31.082.925/0001-52. CONTRATADA: ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.445.026/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de construção de creche proinfância tipo "b" no padrão fnde no município de Pinheiro – MA - item 4 - creche tipo b no povoado paraíso. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.769.051,67 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) tendo início em 23/01/2026 e encerramento em 23/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. SIGNATARIOS: José Arlindo Silva Sousa (Contratante) e Ernestino de Assunção Moraes Neto (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 31.082.925/0001-52. CONTRATADA: SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 18.991.931/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de construção de creche proinfância tipo "b" padrão fnde localização: conjunto são josé, sede do município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.361.839,84 (dois milhões, trezentos e sessenta e um reais, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) tendo início em 23/01/2026 e encerramento em 23/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. SIGNATARIOS: José Arlindo Silva Sousa (Contratante) e Flavio Henrique de Jesus Pestana Sousa (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313808-4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 31.082.925/0001-52. CONTRATADA: SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 18.991.931/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de construção de creche proinfância tipo "b" padrão fnde localização: vila filuca, sede do município. VALOR DO CONTRATO: 2.614.435,49 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavo). VIGÊNCIA: 12 (doze) tendo início em 23/01/2026 e encerramento em 23/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. SIGNATARIOS: José Arlindo Silva Sousa (Contratante) e Flavio Henrique de Jesus Pestana Sousa (Contratada).



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



ANDRÉ LEÃO COSTA SILVA
Prefeito Municipal



PAULO EMILIO DIAS LOBATO
Vice-Prefeito Municipal



ALEXSANDRA SOARES COSTA
Chefe de Gabinete



ALAM XAVIER SILVA
Procurador Geral do Município



CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo



CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças



RODRIGO MONTEIRO COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura



JOSÉ MARQUES SOARES PINHO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



JORGIVALDO DOS SANTOS MENDES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte



JOSÉ RIBAMAR BRITO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



THALIA COSTA LIAM
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social



JOSÉ EDUARDO PIRES SARMENTO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde



NEURACIR COLARES MARTINS
Secretária Municipal de Meio Ambiente



JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Educação



TEREZA DE JESUS SARGES MOREIRA
Secretário Municipal de Direitos Humanos, Família e Mulher



DANIEL DOS SANTOS PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação



JOSENILSON DE JESUS SILVA BRAGA
Secretário Municipal de Juventude

**CLEIA IVANIA SILVA**

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Energia

**SANDRO HENRIQUE LIMA**

Secretário Municipal de Cultura

**LUANA LAIMARA PINHEIRO GOMES**

Ouvidora Geral do Município

**SINVAL SOARES MARQUES**

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

**PAULO EMILIO DIAS LOBATO**

Secretário Municipal de Pesca

**RAIMUNDO JOBIEL RAMALHO NUNES**

Secretário Municipal de Promoção e Igualdade Racial

**MADSON RENAN CARDOSO**

Secretário Municipal de Articulação Política

**ELIETE DE FATIMA SOARES LOPES**

Secretária Municipal da Fazenda

**WANIELLE SERRÃO VALE**

Secretário Municipal das Comunidades

**LEONARDO FERREIRA LOBATO**

Secretário Municipal de Turismo



Assinado digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Diário Oficial Eletrônico
Data: 29/04/2026

VALIDAR

PRAÇA JOSÉ SARNEY, Nº 560, CENTRO
PINHEIRO/MA, CEP: 65.200-000
Email: ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br
CNPJ: 06.200.745/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Município de Mirinzal/MA, por meio da por meio da Secretaria de Saúde, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA. Data e horário do início da disputa: 19 de maio de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://mirinzal.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: prefeituramirinzal@hotmail.com.

Mirinzal /MA, 30 de abril de 2026.
LOUREDIR LOBATO CANTANHEDE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O Município de Mirinzal/MA, por meio da por meio da Secretaria de Saúde, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA. Data e horário do início da disputa: 20 de maio de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://mirinzal.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: prefeituramirinzal@hotmail.com.

Mirinzal /MA, 30 de abril de 2026.
LOUREDIR LOBATO CANTANHEDE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026/SEMED. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026 - SEMED. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º: 54.826.367/0004-30. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar para as escolas da rede de ensino do Município de Paço do Lumiar - Maranhão. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R1.562.066,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais.). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 964 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 19-Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educ. Fundeb Função: 12 - Educação Subfunção: 365 Educação Infantil Programa: 0132 - Ampliação do Atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Ação: 0000 -Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente Elemento: 4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.542 - Transferência do FUNDEB- Complementação da União - VAAT (Exerc. Corrente): DATA DA ASSINATURA: Paço do Lumiar- MA, 06 de fevereiro de 2026. Paço do Lumiar - MA, 6 de fevereiro de 2026 Fábio Henrique Monteiro Ferreira Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA - SEMED Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 10/2025 - SEMED. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5144/2026
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 10/2025 - SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CNPJ n.º: 19.931.246/0001-05. CONTRATADA: AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.407.548/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos para atender as necessidades do município de Paço do Lumiar/MA. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 19.905.254,18 (dezenove milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Função: 12 - Educação - Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 0132 - Apoio Educacional ao Aluno Luminense - Ação: 1047 - Construção, ampliação, reforma e estrut. Das unid. de Educação Básica - Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1.550 - Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Função: 12 - Educação - Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 0132 - Apoio Educacional ao Aluno Luminense - Ação: 1047 - Construção, ampliação, reforma e estrut. das unid. de Educação Básica - Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 19- Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. EDUC-FUNDEB - Função: 12 - Educação - Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 0132 - Apoio Educacional ao Aluno Luminense - Ação: 1045 - Construção, ampliação, reforma e Estrut. das unid. De Educação Básica - Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1.542 - Transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente). DATA DA ASSINATURA: Paço do Lumiar- MA, 09 de março de 2026. Paço do Lumiar - MA, 9 de março de 2026. Fábio Henrique Monteiro Ferreira. Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA - SEMED Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROC. Nº 819/2026 - SEMED/PMPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de uma creche, implantado em 05 (cinco) blocos: distribuídos entre as funções administrativa, de serviços e multiuso e blocos pedagógicos e um pátio coberto e área externa para playgrounds, torre de água e estacionamento, modelo TIPO 02 padrões FNDE, no bairro Safira, localizado no Município de Paço do Lumiar - MA. DATA DA SESSÃO: 18/05/2026. HORÁRIO: 10h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitapacodolumiarma.com.br/>.
O Edital poderá ser obtido na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>, ou do Sistema de Licitação: <https://licitapacodolumiarma.com.br/>, ou através do Sinc-Contrata-TCE-MA ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 29 de abril de 2026.
FÁBIO HENRIQUE MONTEIRO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01110201/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 24.292.364/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços Remanescentes de Construção de Quadra poliesportiva coberta padrão FNDE localizada no povoado Cassiano de Freitas na zona rural do Município de Paulo Ramos/MA. VALOR: R\$ 1.166.745,86 (um milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FONTES DE RECURSOS: 02.05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0007.1.030- CONSTR., AMPL. REF., MOBIL. E EQUIP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. WELTON GOMES LEAL - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 28 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01110202/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 24.292.364/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços Remanescentes de Construção de Quadra poliesportiva coberta padrão FNDE localizada no povoado Jejuí na zona rural do Município de Paulo Ramos/MA. VALOR: R\$ 1.166.745,86 (um milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FONTES DE RECURSOS: 02.05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0007.1.030- CONSTR., AMPL. REF., MOBIL. E EQUIP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. WELTON GOMES LEAL - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE REVOGÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026. O Secretário Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na Súmula 473-STF (Autotutela). decide REVOGA a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026, que tem como objeto Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA.

Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO a decisão, assinada pelo secretário municipal de Educação, segue o princípio da autotutela administrativa, instrumento que permite ao gestor revisar atos quando necessário para garantir mais segurança, eficiência e alinhamento ao interesse público. Esta revogação leva em consideração informações técnicas que apontam para a necessidade de ajustes de cláusulas constantes na Chamada Pública com o objetivo é aprimorar etapas, garantir maior eficiência e assegurar que a contratação bem como a aquisição dos alimentos ocorra com a qualidade e regularidade necessárias para atender alunos da rede municipal. A Prefeitura reforça que a alimentação escolar continua sendo uma prioridade e que trabalha para garantir segurança nutricional, qualidade dos produtos e regularidade no fornecimento, sempre em conformidade com as diretrizes do PNAE. Desta forma, a Administração Pública ao constatar a necessidade de ajustes nas exigências da Chamada Pública, não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide revogá-la, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Mais Informações na Sala da Comissão de Contratação, situada na Praça José Sarney, s/nº, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação. Pinheiro/MA, 29 de abril de 2026.

Pinheiro - MA, 29 de abril de 2026.
JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio de seu Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 20 de abril de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de campo de futebol conforme contrato repasse 977457/2025/MESP/CAIXA, atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL:

O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxiiicpl@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 30 de abril de 2026.
CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 20 de maio de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da Creche Jardim de Infância Nossa Senhora do Carmo no Município de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de material escolar, mochilas escolares e bolsas profissionais para professores, devidamente personalizados com a logomarca institucional, destinados à distribuição aos alunos e docentes da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio de registro de preços, no dia 15/05/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 24 de Abril de 2026. Domingos Dias da Silva - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CE–005-2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026.
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de preços para **Registro de Preços para eventual e futura Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De reforma e manutenção de ruas e avenidas do Município de Miranda do Norte – MA, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma. DATA DE ABERTURA: 08/05/2026. HORÁRIO: 15:00 horas.** Conforme Publicado no Jornal Pequeno, dia 19 e 20 de Abril de 2026, Pagina 14, Folha Geral.
NOVA DATADE ABERTURA: 29/05/2026. HORÁRIO 15:00h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 29 de abril de 2026.
Emileide de Souza Araújo
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CE–004-2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026.
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais e obra de arte especial nas vias do município de Miranda do Norte – MA. DATA DE ABERTURA: 08/05/2026. HORÁRIO: 10:00 horas.** Conforme Publicado no Jornal Pequeno, dia 19 e 20 de Abril de 2026, Pagina 14, Folha Geral.
NOVA DATADE ABERTURA: 29/05/2026. HORÁRIO 10:00h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 29 de abril de 2026.
Emileide de Souza Araújo
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CE–002-2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026.
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados, drenagem superficial e profunda de vias urbanas no município de Miranda do Norte – MA. DATA DE ABERTURA: 07/05/2026. HORÁRIO: 09:00 horas.** Conforme Publicado no Jornal Pequeno, dia 19 e 20 de Abril de 2026, Pagina 14, Folha Geral.
NOVA DATADE ABERTURA: 28/05/2026. HORÁRIO 10:00h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 29 de abril de 2026.
Emileide de Souza Araújo
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CE–003-2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026.
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Fornecimento e a aplicação de massa asfáltica destinada às futuras operações de tapa-buraco, recapeamento e implantação de pavimentação no município de Miranda do Norte – MA. DATA DE ABERTURA: 07/05/2026. HORÁRIO: 15:00 horas.** Conforme Publicado no Jornal Pequeno, dia 19 e 20 de Abril de 2026, Pagina 14, Folha Geral.
NOVA DATADE ABERTURA: 28/05/2026. HORÁRIO 15:00h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 29 de abril de 2026.
Emileide de Souza Araújo
Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026

Pelo presente edital de convocação, a Presidente da Comissão Eleitoral, Rita de Cássia Costa Soares , no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o estatuto da entidade, **CONVOCA** todos os associados que estejam em dias com seus direitos e deveres estatutários dos municípios a seguir: Apicum-Açu, Bacuri, Bequimão, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney,Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Tuiilândia, para uma **Assembleia Geral de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Pinheiro- SIN-DACSRP inscrito no CNPJ 06.240.163/0001-28**, para o triênio de 2026 a 2029, a se realizar no dia 03 de julho de 2026, na forma deste edital, na Rua 02, Quadra 01, Lote 13, Bairro São Francisco S/N, Pinheiro- MA, tendo início em 1ª convocação às **08:30** horas com um número de 2/3 (dois terços) dos associados e em 2ª e última convocação, às **9:00 horas**, com qualquer número de associados, com término às **16:00** horas.
a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da regional de Pinheiro.
b) Contagem dos votos e imediata apresentação dos resultados;
c) Posse dos Eleitos.
d) Registro de chapa de 15 a 29 de maio de 2026, na secretaria geral do sindicato das 8:30 às 11:30 h.

Rita de Cássia Costa Soares
Presidente da Comissão Eleitoral



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: 1. **Deliberar sobre Devedores Duvidosos nas Demonstrações Contábeis 2025;** Item 2. **O que mais ocorrer;** Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Marco Andrade Novaes, Marcos Antonio Silva do Nascimento e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Mauro Sérgio Muniz dos Santos – Diretor de Comercialização e Atendimento ao Cliente; Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira – Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas e Tallyta Cilene Santos Leite – Chefe da Procuradoria Jurídica - PRJ; e para secretariar os trabalhos, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais. O Imparcial e Pequeno nos dias 13,16 e 17 de março de 2026. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de 1. **Deliberar sobre Devedores Duvidosos nas Demonstrações Contábeis 2025;** A **Diretora de Administrativa, Financeira e de Pessoas (DG), Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira**, procedeu à apresentação acerca da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), destacando, inicialmente, a base normativa que fundamenta a matéria, notadamente a aplicação do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, no âmbito da Companhia. No curso da exposição, esclareceu que a iniciativa tem por objetivos formalizar o reconhecimento contábil da PCLD em conformidade com o referido normativo, aprimorar a qualidade das demonstrações contábeis, evidenciar de forma transparente o risco de crédito da carteira e alinhar a Companhia às boas práticas contábeis e de governança. Prosseguindo, apresentou informações relevantes sobre o contexto atual, destacando a existência de uma carteira histórica de contas a receber com elevado volume de créditos antigos, cuja estimativa de perdas acumuladas é da ordem de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão. No tocante ao critério técnico adotado, informou que será utilizado o modelo de perdas esperadas, conforme previsto no CPC 48, com constituição da provisão priorizando as faturas mais antigas da carteira. No que se refere ao plano de reconhecimento, consignou que este será realizado de forma gradual, ao longo de 10 (dez) anos, com previsão de aproximadamente R\$ 150 milhões por exercício. Especificamente quanto ao exercício de 2025, esclareceu que está previsto o reconhecimento de R\$ 150 milhões, já aprovado pela Diretoria Executiva, permanecendo um saldo estimado de R\$ 1,35 bilhão a ser reconhecido nos exercícios subsequentes. Propôs ao Conselho a aprovação de um plano de reconhecimento gradual de R\$ 150 milhões no exercício atual e o mesmo valor anualmente pelos próximos nove anos, conforme a variação da arrecadação. O **Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas** destacou a importância da pauta para o ajuste financeiro e lembrou que a ausência desse registro poderia gerar relatórios de lucro irreais. Ressaltou que o PCLD é um registro contábil necessário que supera as perdas com prescrições e permite fortalecer a estratégia comercial junto a medidas administrativas. O Presidente Roberto Santos Matos abriu a palavra aos demais membros, e o **Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento** reforçou que a conformidade dos procedimentos, desde a captação até a distribuição, é essencial para reduzir perdas e elevar a eficiência do sistema. Pontuou que apenas 30% dos usuários mantêm o sistema financeiramente e defendeu o corte de água para evitar o aumento de devedores duvidosos e a insegurança jurídica gerada pela falta de interrupção do serviço. O **Conselheiro Marcos Aurélio** esclareceu que o corte é a última medida adotada, precedido por notificação e negativação, uma vez que a judicialização de débitos de baixo valor não é economicamente viável. Informou que a Companhia busca parcerias com cartórios para intensificar o uso do protesto como ferramenta de diálogo e recuperação. Alertou sobre o aumento das despesas, citando que os tributos mensais somam R\$ 13 milhões, acrescidos de mais de R\$ 1 milhão na folha devido ao dissídio coletivo recente. O **Conselheiro José de Ribamar Soares Fonseca** ressaltou que o passivo herdado gera instabilidade para a gestão, mas enfatizou os esforços contínuos para manter a normalidade fiscal da Companhia. Questionou ainda ao Diretor de Comercialização e Atendimento ao Cliente (DC), Mauro Sérgio Muniz dos Santos, sobre o funcionamento da execução das notificações de débito. O Diretor Mauro Sérgio explicou que os consumidores recebem avisos de débito na fatura subsequente e por canais digitais como SMS e WhatsApp. Informou que a companhia realiza operações de corte em ciclos de 30, 60 e 90 dias, além de proceder com a negativação e o protesto de CPF's e CNPJ's. Esclareceu que, após recomendação do **Conselheiro Marco Andrade Novaes** sobre a necessidade do protesto para evitar a prescrição, a diretoria passou a adotar a medida também para pessoas físicas. Por fim, relatou que o protesto de débitos com mais de dois anos requer o pagamento de taxas cartoriais, e que o montante para processar todo o passivo antigo ultrapassaria R\$ 1 milhão, acima da capacidade financeira imediata. O Diretor de Comercial, Mauro Sérgio Muniz dos Santos, informou que realizou reunião com o representante do Instituto de Protesto para buscar a transição do sistema de protesto manual para o formato em lotes. Esclareceu que embora o modelo automatizado exija pagamento de taxas a medida é necessária para otimizar a recuperação de créditos. Relatou que, segundo dados dos cartórios, a recuperação direta foi de R\$ 150 mil no último ano, porém, o impacto real na arrecadação da companhia foi de R\$ 2 milhões em 2025, considerando que os consumidores buscaram o atendimento na Comercial para formalizar acordos. O Diretor Comercial Mauro Sérgio Muniz explicou que a Companhia não aguarda o trâmite do protesto para efetuar o corte, atualizando listas semanais de devedores com mais de 30 dias de atraso. Informou que as equipes de campo atuam de segunda a quinta-feira e conseguem realizar cerca de 150 cortes diários, mas ressaltou que este volume é pequeno diante da demanda total da Companhia, sendo necessário o aumento do número de equipes nas ruas. O **Conselheiro Marcos Silva** relatou falhas operacionais e de comunicação no sistema de ordens de serviço (OS), citando caso em que, mesmo após a quitação de débitos e solicitação de religação, nova ordem de corte foi emitida indevidamente. Mencionou também que tais falhas geram prejuízos financeiros e morais à imagem da Companhia, o que exige maior vigilância profissional e eficiência na execução dos serviços. Em resposta, o Diretor Mauro Sérgio manifestou estranheza quanto às irregularidades relatadas, explicando que a emissão das ações de corte é centralizada e enviada via sistema para as equipes. Ressaltou que a existência de OS conflitantes pode indicar interferência indevida no processo. Sobre as solicitações de religação imediata, o Diretor esclareceu que a capacidade operacional reduzida impede o atendimento no mesmo dia, o que prejudicaria o planejamento logístico, que atualmente só consegue atender vinte requerimentos. O **Conselheiro Marcos Aurélio** ressaltou que o aumento da capacidade operacional exige não apenas a expansão das equipes de corte, mas também uma fiscalização rigorosa para impedir religações clandestinas, tema que deverá ser debatido conjuntamente no próximo ano. Reconheceu os esforços da Diretoria Comercial e enfatizou a necessidade de uma postura proativa entre os colaboradores para que os problemas sejam resolvidos internamente, sem transferências de responsabilidade entre os setores. Pontuou, por fim, que a Companhia possui mapeamento das áreas de atuação, mas depende da mobilização de um contingente estimado de mais 2.500 profissionais nas ruas, o que depende de um aporte financeiro maior. O **Presidente Roberto Santos Matos** parabenizou o empenho da equipe, com destaque para a Diretora Flávia Alexandrina, no esforço de redução de passivos e saneamento da base contábil para dar maior transparência à capacidade financeira real da companhia. Solicitou esclarecimentos adicionais sobre os critérios técnicos utilizados para a definição dos devedores que compõem o plano de reconhecimento gradual de 10 anos. Também consultou a Procuradora Tallyta Cilene Santos Leite sobre possíveis pontos de atenção ou alertas jurídicos em virtude do ano eleitoral. A Diretora Flávia Alexandrina explicou que o planejamento para o reconhecimento escalonado de R\$ 1,5 bilhão em 10 anos utiliza como critério priorizar as faturas mais antigas da base de devedores duvidosos, desde que os débitos ainda não tenham sido atingidos pela prescrição. A **Procuradora Tallyta Cilene**

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

AO LADO DA DOM NA LAGOA DA JANSEN

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS
(98) 99985-7610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026. O Secretário Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na Súmula 473-STF (Autotutela). Decide REVOGAR a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026, que tem como objeto Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA. Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO a decisão, assinada pelo secretário municipal de Educação, segue o princípio da autotutela administrativa, instrumento que permite ao gestor revisar atos quando necessário para garantir mais segurança, eficiência e alinhamento ao interesse público. Esta revogação leva em consideração informações técnicas que apontam para a necessidade de ajustes de cláusulas constantes na Chamada Pública com o objetivo é aprimorar etapas, garantir maior eficiência e assegurar que a contratação bem como a aquisição dos alimentos ocorra com a qualidade e regularidade necessárias para atender alunos da rede municipal. A Prefeitura reforça que a alimentação escolar continua sendo uma prioridade e que trabalha para garantir segurança nutricional, qualidade dos produtos e regularidade no fornecimento, sempre em conformidade com as diretrizes do PNAE. Desta forma, a Administração Pública ao constatar a necessidade de ajustes nas exigências da Chamada Pública, não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide revogá-la, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Mais Informações na Sala da Comissão de Contratação, situada na Praça José Sarney, s/nº, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação. Pinheiro/MA, 29 abril de 2026.

Santos Leite complementou a fundamentação técnica, esclarecendo que estão excluídos desse montante os débitos com prescrição interrompida, tais como valores judicializados, protestados e objetos de acordo ou confissão de dívida. Em resposta à consulta do Presidente, afirmou que não há vedações eleitorais para a medida, ressaltando que o reconhecimento contábil é uma exigência legal que a Companhia está passando a cumprir integralmente. **Após a manifestação dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) da CAEMA. O item 2 O que mais ocorrer; 2.1 Negociação com a Prefeitura de São Luís;** O **Conselheiro Marcos Aurélio** informou sobre interlocução, mediada pelo sócio majoritário com o Executivo municipal de São Luís, a respeito da negociação de débitos. Relatou que o município manifestou disponibilidade financeira imediata para o pagamento, condicionando o prosseguimento do acordo à renúncia mútua dos honorários advocatícios. Diante dessa nova proposição, o **Conselheiro** solicitou que a Procuradora Tallyta Cilene Santos Leite detalhasse os termos para que o Conselho possa autorizar, ou não, a continuidade das negociações sob as novas condições. A Procuradora Tallyta Cilene Santos Leite detalhou o histórico das tratativas com o Município de São Luís. Explicou que as tentativas anteriores não avançaram devido ao impasse sobre os honorários advocatícios, e informou que a proposta atual, fundamentada em determinação judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, prevê o refaturamento de locais sem hidrometragem pela taxa mínima. Citou ainda negociação baseada nos termos da RCA 11/2025, na qual a CAEMA exclui juros e multas, concedendo desconto de 20% sobre o saldo remanescente das faturas até novembro de 2025. O ajuste resultaria em um montante final de R\$ 45 milhões para pagamento à vista por parte do Município. A Procuradora Tallyta Cilene Santos Leite relatou o andamento das negociações, informando que pontos sensíveis como a situação do Polo Coroadinho foram solucionados e que processos com decisões em trânsito em julgado foram excluídos por fugirem ao mérito. Ressaltou que o principal entrave para o fechamento do acordo permanecia sendo a questão dos honorários advocatícios, mas a PGM de São Luís atualmente demonstra interesse para avançar no acordo, assim como a CAEMA, mas a complexidade reside na estrutura de treze processos judiciais específicos que tramitam desde 2011 referentes à prestação de serviços de água e esgoto. Explicou que existe uma multiplicidade de advogados envolvidos nas ações, incluindo profissionais presentes, pretéritos e outros não localizados. Além disso, há processos com e sem sentença, além de casos em que existe a condenação, mas não há definição do percentual devido. Diante da proposta do Município de São Luís para que ambas as partes renunciassem aos honorários advocatícios, a CAEMA manifestou formalmente que tal medida é inviável, pois os honorários constituem um direito constitucional dos advogados, o que impede que terceiros disponham esses valores. A Procuradora Tallyta Cilene Santos Leite apresentou a proposta atual para viabilizar o acordo, fundamentada nos artigos 85 e 90 do CPC. A norma autoriza que cada parte assuma a responsabilidade pelos honorários de seus próprios advogados, o que permitiria destravar a negociação principal sem que os honorários sucumbenciais se tornem um impedimento para o recebimento dos valores devidos. A proposta atual preserva as condições pactuadas anteriormente, restando pendente a inclusão ou exclusão das faturas de dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026. Na CAEMA, a solução para contemplar o histórico processual que remonta a 2011 e envolve a atuação de quatro escritórios externos, além do corpo jurídico interno, consiste na aprovação de uma resolução específica para a gestão de honorários no acordo extrajudicial com o município de São Luís. O mecanismo prevê a criação de uma massa fixa de honorários limitada a 2% do valor total negociado, o que representa R\$ 900 mil sobre o montante de R\$ 45 milhões. A Procuradora ressaltou que esse percentual é significativamente inferior aos 10% habitualmente fixados em condenações judiciais, destacando que isso gera sucumbência tanto para o município de São Luís quanto para a CAEMA. A distribuição desse valor fixo seria coordenada por uma comissão técnica composta por representantes do jurídico, da auditoria e do financeiro da Companhia, estabelecendo critérios justos para o rateio entre os profissionais que atuaram nas causas ao longo dos anos. Quanto à distribuição da massa de honorários, o processo de habilitação dos advogados será formalizado via acordos administrativos, mediante a apresentação de procuração ou subestabelecimento nos autos, indicação dos processos de atuação, contrato de honorários (se houver) e dados bancários. Quanto aos critérios de distribuição, a Procuradora ressaltou que a comissão aplicará índices de participação baseados no estatuto da advocacia, observando o grau de zelo profissional e o estágio processual de cada demanda. A divisão será proporcional ao valor efetivamente transacionado em cada processo, considerando a existência de decisões prévias que já tenham fixado honorários. A resolução também permite que advogados que atuaram em um mesmo processo estabeleçam consensos próprios de suas cotas, desde que o teto total de 2% do valor negociado seja respeitado. Nos casos de advogados não localizados, os valores devidos serão mantidos em reserva administrativa, assegurando a disponibilidade para futuras habilitações conforme os critérios estabelecidos. Ressaltou que o pagamento está condicionado à assinatura de um termo de blindagem jurídica, no qual os advogados habilitados conferem quitação plena e reconhecem que o montante recebido substitui quaisquer honorários sucumbenciais, fixados ou por fixar, nas ações abrangidas, visando reduzir a judicialização do tema contra a Companhia. A Procuradora pontuou que o pagamento efetivo dependerá da aprovação do relatório final da comissão técnica, da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, e da homologação judicial do acordo principal a tempo e modo devidos. O **Conselheiro Marcos Aurélio** interviu informando sobre reunião realizada imediatamente antes do encontro do Conselho de Administração, onde foi retomada a negociação nos termos iniciais com a Prefeitura de São Luís. No curso das discussões, o **conselheiro Marcos Aurélio** submeteu à apreciação do Conselho de Administração proposta, I) a excepcionalidade da negociação com a prefeitura de São Luís, nos termos da RCA nº 11/2025; II) para as contas relativas ao exercício de 2026, com exclusão de juros e multa, mediante entrada de 20% (vinte por cento) e parcelamento do saldo remanescente em 12 (doze) parcelas, condicionada à regularização dos pagamentos correntes; e III) a reserva do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a partir dos valores ingressados na Companhia, destinada a assegurar a proporcionalidade devida a cada um dos advogados que estejam atuando ou que já tenham atuado, para fins de pagamento dos honorários advocatícios. Após a manifestação dos conselheiros, **foi aprovado por unanimidade: I) a excepcionalidade da negociação com a prefeitura de São Luís, nos termos, nos termos da RCA nº 11/2025; II) para as contas relativas ao exercício de 2026, com exclusão de juros e multa, mediante entrada de 20% (vinte por cento) e parcelamento do saldo remanescente em 12 (doze) parcelas, condicionada à regularização dos pagamentos correntes; e III) a reserva do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a partir dos valores ingressados na Companhia, destinada a assegurar a proporcionalidade devida a cada um dos advogados que estejam atuando ou que já tenham atuado, para fins de pagamento dos honorários advocatícios. 2.2. Retificação da Ata 488ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, Item 4.1 Operação de Crédito junto ao Banco Daycoval;** Onde se lê: Em seguida, a Diretora Flávia informou que o valor principal do crédito aprovado pela Diretoria do banco foi de R\$ 40.170.000,00 (quarenta milhões, cento e setenta mil reais), com taxa de juros de 0,8% (zero vírgula oito por cento) ao mês, acrescida do CDI. Destacou que, na operação de crédito atualmente em fase de amortização, a taxa contratada foi de 1,9% ao mês, evidenciando-se, portanto, redução significativa no custo financeiro da nova contratação, possivelmente em razão da boa performance da Companhia no cumprimento da operação anterior. Leia-se: Em seguida, a Diretora Flávia informou que o valor principal do crédito aprovado pela Diretoria do banco foi de R\$ 40.170.000,00 (quarenta milhões, cento e setenta mil reais), com taxa de juros de 1,08% (um vírgula zero oito por cento) ao mês, acrescida do CDI. Destacou que, na operação de crédito atualmente em fase de amortização, a taxa contratada foi de 1,9% ao mês, evidenciando-se, portanto, redução significativa no custo financeiro da nova contratação, possivelmente em razão da boa performance da Companhia no cumprimento da operação anterior. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos**, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que em, **Andrea Ramos Pereira**, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, Marco Andrade Novaes, Marcos Antonio Silva do Nascimento e Ana Flávia Lima Teles da Hora. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 008, folhas 62,63,64,65,66,67. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20260426768 em 28/04/2026 Protocolo 260426768 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.

CMG DEDETIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral!

Ligue já e contrate nossos Serviços!



Seu Cicero

Av. dos Franceses, nº06 - Apeadouro
(98) 98868-4667

